



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA:** Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Nonoai, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Nonoai**", a ser comemorado anualmente, no dia **07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.**

Nonoai é um bairro localizado na zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela Lei 2022 de 7 de dezembro de 1959.

O bairro é atravessado pelo arroio Passo Fundo, e seus limites são os bairros Santa Tereza, Teresópolis, Cavahada, Cristal e Vila Nova.

O nome do bairro possui origem num ilustre morador da região, João Pereira de Almeida, o Barão de Nonoai, participante do movimento abolicionista e chefe da guarda nacional durante o Brasil Império. No quarteirão formado pelas ruas Dr. Ney Cabral, Taveira Junior, Travessa Fortaleza e Guilherme Mellechi encontra-se um castelo que foi construído na propriedade de João Pereira de Almeida.

O título Barão de Nonoai foi dado por D. Pedro II devido aos esforços de João Pereira de Almeida na libertação de escravos. O Barão nasceu na cidade de Nonoai, Rio Grande do Sul, servindo durante muito tempo na localidade de Santa Maria mudando-se depois para Porto Alegre.

O bairro apresenta um aspecto tranquilo, mesmo não sendo muito distante do centro. É constituído predominantemente por casas, algumas muito antigas, além de alguns raros edifícios mais altos. Possui vários núcleos habitacionais, como a Chácara Sperb, a Chácara Menezes e a Cidade Jardim.

O comércio está concentrado em sua avenida principal, a Avenida Nonoai, onde também se localiza a Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados (SPAAN), um asilo inaugurado em 1931 e que abriga em média 140 pessoas na faixa etária entre 60 e 100 anos. Chama a atenção que o canteiro central dessa avenida contém vários guapuruvus (nome científico: *Schizolobium parahyba*), árvores de grande porte.

Outro espaço tradicional é o Nonoai Tênis Clube, com sede no local desde 1938, e que é uma alternativa de esporte e lazer para os habitantes do bairro.

No bairro existe um castelo de duas torres, construído na década de 1920, sobre um aterro de nove metros de altura, pertencente aos irmãos Ernesto e Luiz Leiner, e que desperta muita curiosidade por quem passa pela região, constituindo-se em ponto turístico do Nonoai.

Seus bairros vizinhos são: Teresópolis, Santa Tereza, Cristal, Cavahada e Vila Nova.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Nonoai**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres

vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

## PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Nonoai, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 20/05/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0558666** e o código CRC **BC00527E**.